



Lei nº 1.258/2006

Dispõe sobre concessão de social às Entidades que menciona, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Volta Grande aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a conceder subvenções sociais, para o exercício de 2007, às Entidades abaixo relacionadas, nos seguintes valores:

I	Associação de Proteção à Infância de Volta Grande	R\$ 234.900,00
II	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	R\$ 24.000,00
III	Sociedade São Vicente de Paulo	R\$ 2.000,00
IV	Associação Antonio A. Quintão	R\$ 2.000,00
V	Associação Morada São Geraldo	R\$ 2.000,00
VI	Associação Vila Beira Rio	R\$ 2.000,00
VII	Associação de Moradores do Bairro Bom Sucesso	R\$ 2.000,00
VIII	Casa de Passagem da Criança e do Adolescente	R\$ 2.000,00
IX	Associação de Moradores do Bairro Vila Maria	R\$ 2.000,00

Parágrafo único - Os valores das subvenções sociais previstas nos incisos deste artigo perfazem o total de R\$ 272.900,00 (duzentos e setenta e dois mil e novecentos reais).

Art. 2º As subvenções sociais de que trata esta Lei serão concedidas às entidades mencionadas, para a execução das suas atividades, desde que estejam legalmente constituídas.

Art. 3º Os recursos de que trata esta Lei serão liberados de acordo com as disponibilidades financeiras.

Art. 4º Ficam as Entidades contempladas pelo Município com subvenções sociais, obrigadas a prestarem contas da aplicação dos recursos recebidos ao Poder Executivo Municipal.



Prefeitura de Volta Grande
Minas Gerais
Terra do Cineasta Humberto Mauro

Parágrafo único - As Entidades que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo, ou que não prestarem contas, não poderão ser contempladas com novas subvenções e deverão ressarcir aos cofres públicos os valores anteriormente recebidos.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas em orçamento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2007.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Volta Grande
Em, 06 de dezembro de 2006.



Prefeito Municipal